# ATHOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 67.318.266/0001-58

Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe)

# Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

(CNPJ 67.318.266/0001-58)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período em 17 de setembro de 2026

# Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

## Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras | 2 |
| Demonstrações financeiras | 6 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras | 11 |

# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
**Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada**
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 17 de setembro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de julho (data do início das operações do Fundo) a 17 de setembro de2026 ("data de Transferência de administração"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada** em 17 de setembro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Transferência de administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 18, em assembleia geral de cotistas realizada em 17 de setembro de 2026, foi deliberada e aprovada a transferência de administração do Fundo que que passou a vigorar a partir da abertura do dia 18 de setembro de 2026, considerando o fechamento na data base de 17 de setembro de 2026. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Avaliação de Cotas de companhia fechada

Conforme descrito na nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, em 17 de setembro de 2026 o saldo do investimento em Cotas de companhia fechada, avaliadas ao valor justo em virtude de o Fundo ser classificado como “Entidade de Investimento”, totalizava R$ 100 mil, representando 114,94% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à relevância do montante envolvido em relação ao total do ativo e em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a avaliação de ações de companhia fechada como o principal assunto de auditoria.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) exame do instrumento de cessão de quotas, da alteração e consolidação do contrato social da investida e dos comprovantes de integralização de capital em moeda corrente; (ii) avaliação da técnica utilizada na mensuração do valor justo, com base no preço de transação recente (CPC 46), considerando o curto lapso temporal entre a aquisição e a data-base e a condição pré-operacional da investida; (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas que pudessem indicar alterações relevantes no valor justo ou necessidade de ajuste no investimento registrado; e (iv) Avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis os procedimentos adotados pela Administradora na mensuração ao valor justo do investimento, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em

relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada**

(CNPJ: 67.318.266/0001-58)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração da posição financeira**

**Em 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência de Administração da Classe)**

*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | Nota explicativa | 17/09/2026 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/PL da Classe |
| **Ativo circulante** | | | - | **0,00%** |
| **Ativo não circulante** | | | **100** | **114,94%** |
| **Títulos e Valores mobiliários** | | | **100** | **114,94%** |
| **Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa** | | **100.000** | **100** | **114,94%** |
| Athos Health Performance Ltda. | **4** | 100.000 | 100 | 114,94% |
| **Total do ativo** | | | **100** | **114,94%** |
| **Passivo circulante** | | | **13** | **14,94%** |
| **Outras obrigações - Curto Prazo** | | | **13** | **14,94%** |
| Auditoria e custódia | | | 10 | 11,49% |
| Taxa Anbima | | | 1 | 1,15% |
| Taxa de fiscalização CVM | | | 1 | 1,15% |
| Livros e Cartório | | | 1 | 1,15% |
| **Não Circulante** | | | - | **0,00%** |
| **Total do passivo** | | | **13** | **14,94%** |
| **Patrimônio líquido** | **9** | 100 | **87** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio liquido** | | | **100** | **114,94%** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

## Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

(CNPJ: 67.318.266/0001-58)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do resultado do período**

**Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência de administração da Classe)**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 10/07 a 17/09/2026 |
|---|---|---|
| **Demais despesas** | | **(13)** |
| Auditoria e custódia | **8** | (10) |
| Taxa de fiscalização CVM | **8** | (1) |
| Taxa Anbima | **8** | (1) |
| Livros e Cartório | **8** | (1) |
| **Resultado do período** | | **(13)** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada**

(CNPJ: 67.318.266/0001-58)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do resultado abrangente**

**Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência de administração da Classe)**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 17/09/2026 |
|---|---|
| **Resultado do período** | **(13)** |
| Outros resultados abrangentes | - |
| **Resultado abrangente do período** | **(13)** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada**

(CNPJ: 67.318.266/0001-58)

(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência de administração da Classe)**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Prejuízos acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 10 de julho de 2026** | | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Integralização de cotas | **11.b** | 100 | 100 | - | 100 |
| Resultado do período | | - | - | (13) | (13) |
| **Saldo em 17 de setembro de 2026** | **9** | **100** | **100** | **(13)** | **87** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada**
(CNPJ: 67.318.266/0001-58)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

**Demonstração do fluxo de caixa - método direto**
**Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência de administração da Classe)**
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | 17/09/2026 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Compra de ações de empresas investidas | **4.2** | (100) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(100)** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Integralização de cotas | **11.b** | 100 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | | **100** |
| | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **-** |
| | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | | - |
| | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **-** |
| | | |
| Lucro líquido do período | | **13** |
| ( + / - ) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas | | (13) |
| | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | | **-** |

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**
**Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe)**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

## 1. Contexto Operacional

O Athos Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de julho de 2026, sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas ("Classe"). O prazo de duração da Classe encerra-se em 10 (dez) anos contados da primeira Integralização de Cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos da Resolução CVM nº 30/21 e seu objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, especialmente com a ênfase em investimento de venture capital ou private equity, baseados em teses específicas de investimento decididas pelo Gestor acerca do momento de entrada e desinvestimento para tais Ativos Alvo, maximizando e balanceando o binômio risco x retorno da Classe.

Os Ativos Alvos são (i) ações; (ii) bônus de subscrição; (iii) debêntures simples; (iv) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (v) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vi) cotas de outros FIP; e (vii) Cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe define em seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(vi) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vii) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(viii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo e a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

A Classe é administrada pela Apex Group Investimentos Ltda. (CNPJ 23.025.053/0001-62) e gerida pela Hyperion Asset Management Ltda. - CNPJ: 46.208.664/0001-41. Conforme Nota 18, a administração foi transferida com base na posição de 17/09/2026.

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 09 de outubro de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras referem-se ao período de 10 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (data-base da transferência de administração da Classe, conforme Nota 18) e, por se tratar do primeiro período de atividades, bem como em razão da transferência da administração da classe, não estão sendo apresentadas informações comparativas. Dessa forma, as informações apresentam exclusivamente as posições e movimentações sob responsabilidade da atual administradora, no período compreendido entre a data da transferência da administração e a data-base das demonstrações financeiras.

**b. Base de mensuração**

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

**c. Moeda funcional**

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

**3. Políticas contábeis**

**a. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os encargos da Classe são provisionados diariamente, conforme previsto no regulamento.

**b. Instrumentos financeiros**

**Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Passivos financeiros: as obrigações com prestadores de serviços e demais contas a pagar são reconhecidas inicialmente pelo valor justo e mensuradas subsequentemente pelo custo amortizado.

Caixa e equivalentes de caixa: compreendem depósitos bancários à vista e aplicações de liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

**c. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa**

As participações em sociedades investidas sem cotação em mercado ativo são reconhecidas inicialmente pelo custo de aquisição e mensuradas, no mínimo anualmente e sempre que houver evidência de alteração relevante, pelo valor justo, determinado pela Gestora com base em técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias (CPC 46), tais como preço de transação recente, fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado.

Quando o investimento é recente e não há eventos que indiquem alteração de valor, o preço da transação é considerado a melhor estimativa do valor justo. Essas mensurações são classificadas no Nível 3 da hierarquia do valor justo. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

**d. Obrigações e julgamentos ou estimativas**

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas mais relevantes são: (i) a qualificação da Classe como entidade de investimento (Nota 1); e (ii) a mensuração do valor justo do investimento em sociedade sem cotação em mercado ativo (Nota 4). Os valores de realização podem diferir dessas estimativas.

**e. Provisões e passivos contingentes**

Provisões são reconhecidas quando a Classe tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação seja provável e cujo valor possa ser estimado com confiabilidade. Passivos contingentes avaliados como de perda possível são divulgados em nota explicativa.

## 4. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

### 4.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

| Companhia Investida | 17/09/2026 | |
|---|---|---|
| | Quantidade | Valor Justo |
| Athos Health Performance Ltda. | 100.000 | 100 |

### 4.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

| Companhia investida | Valor justo em 10/07/2026 | Compra de ações | Valor justo em 17/09/2026 |
|---|---|---|---|
| Athos Health Performance Ltda. | - | 100 | 100 |

### 4.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

**Athos Health Performance Ltda.**

A Athos Health Performance Ltda. ("Athos") é uma sociedade empresária limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob nº 67.700.896/0001-92, constituída em 25 de junho de 2026, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 5º andar, conjunto 51, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

O objeto social da Companhia compreende atividades de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de outros produtos diversos, bem como a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

- **Alterações estatutárias**

Em 10 de julho de 2026, foi realizada a 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Companhia por meio da qual a então sócia única, cedeu e transferiu a totalidade de suas cotas a Classe, que passou a deter 100% do capital social da sociedade. Adicionalmente, o capital social foi aumentado de R$ 3 para R$ 100, mediante integralização em moeda corrente nacional.

- **Capital Social**

| Capital social da Companhia | 17/09/2026 |
|---|---|
| Capital Social Subscrito | R$ 100 |
| Ações subscritas | 100.000 |
| Quantidade de ações subscritas para a Classe | 100.000 |
| Participação da Classe | 100% |

- **Demonstrações Financeiras**

A Companhia foi constituída em 25 de junho de 2026 e, portanto, não possui demonstrações financeiras de exercícios anteriores auditadas por auditores independentes.

- **Ajuste a valor Justo**

Em 17 de setembro de 2026, o investimento na Athos Health Performance Ltda. está registrado por R$ 100, correspondente ao preço da transação (aquisição da totalidade das quotas e aumento de capital integralizado em dinheiro em julho de 2026). A sociedade foi constituída em 25 de junho de 2026, encontra-se em fase pré-operacional e, entre a data do aporte e a data-base, não ocorreram eventos que indiquem alteração relevante em seu valor. Dessa forma, a Administradora concluiu que o preço da transação representa a melhor estimativa do valor justo na data-base (CPC 46). A mensuração é classificada no Nível 3 da hierarquia do valor justo.

## 5. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes.

A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Fatores macroeconômicos relevantes:** variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas**: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

**Riscos de alterações na legislação tributária:** alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Outros Ativos, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

**Morosidade da justiça brasileira:** a Classe, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

**Risco de concentração da carteira da Classe:** a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

**Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Outros Ativos:** a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

**Risco de Patrimônio Líquido negativo:** as eventuais perdas patrimoniais da Classe, inclusive em decorrência de passivo contingencial das companhias investidas ou de obrigações assumidas pela Classe em sua condição de acionista, podem tornar o Patrimônio Líquido negativo. Como a responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por eles subscrito, os Cotistas não são obrigados a aportar recursos adicionais na Classe, mas podem perder todo o capital investido.

**Risco de Governança:** caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral da Administradora, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No Período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de serviços de administração será devida pela Classe o montante de R$ 3 mensais a partir da primeira integralização da Classe, sendo corrigida anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração engloba os de todos os serviços prestados pela Administradora, bem como os serviços de controladoria e escrituração prestados.

- **Taxa de Gestão**

Pela prestação dos serviços de gestão será devida pela Classe a remuneração mínima mensal de R$ 2 a partir da primeira integralização da Classe, sendo corrigida anualmente pelo IPCA

As remunerações acima são calculadas à razão de 1/12 (um doze avos) ao ano, provisionadas mensalmente e pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de competência.

No período de 10 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência da administração da Classe), não houve cobrança de taxa de administração e de taxa de gestão, em razão de desconto integral concedido pela Administradora e pela Gestora

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia destinada ao Custodiante é equivalente à percentagem de 0,03% a.a. (zero vírgula três por dento), já contemplados dentro da Taxa de Administração, com valor mínimo mensal de R$ 2, atualizado anualmente pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substitui-lo.
No período de 10 de julho de 2026 (data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data de Transferência da administração da Classe), não houve cobrança de taxa de custódia, em razão de desconto integral concedido pela Custodiante.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de *performance*, ingresso e/ou saída.

## 8. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

| Encargos da Classe | 10/07/2026 a 17/09/2026 | |
|---|---|---|
| | Valor | % PL médio |
| Auditoria e custódia | 10 | 10,67% |
| Taxa de Fiscalização CVM | 1 | 1,07% |
| Taxa Anbima | 1 | 1,07% |
| Livros e Cartório | 1 | 1,07% |
| **Total** | **13** | **13,88%** |

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal do período de R$ 94

## 9. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

| Classe de Cotas | 17/09/2026 |
|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 100 |
| Patrimônio Líquido (R$) | 87 |

## 10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| Evolução do valor da cota e rentabilidade | 17/09/2026 |
|---|---|
| Rentabilidade da Classe % | (12,96%) |
| Valor da Cota | 870,4318 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 94 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*

## 11. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

### a. Emissão

A administradora e a Gestora, com vistas à constituição da Classe, aprovaram a Primeira Emissão, em montante e com as demais características, conforme previstas no ato conjunto que a aprovou e refletidos no Suplemento anexo ao regulamento.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor ou mediante decisão da Gestora e deliberação formalizada pela Administradora, nos termos do 48, § 2º, VII da Parte Geral da Resolução CVM 175/22, desde que limitado ao montante total de R$ 10.000, ainda cabendo-lhe reduzir tal montante sem aprovação de Assembleia Especial de Cotistas,

O preço de emissão das Cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado com base: (i) no valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) nas perspectivas de rentabilidade da Classe; (iii) Conforme deliberação da Assembleia de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá a Gestora a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima, bem como o ônus de demonstrar, quando solicitado pelos Cotistas, o cálculo do valor das Cotas objeto da nova emissão, segundo os critérios do Art. 20, §1º, da Parte Geral da Resolução CVM 175/22. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Especial de Cotistas, conforme recomendação da Gestora.

No período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe) realizou emissão de cotas, conforme abaixo:

| Descrição | Quantidade de cotas | Valor unitário | Montante total |
|---|---|---|---|
| 1ª Emissão de cotas | 10.000 | R$ 1 | R$ 10.000 |

### b. Integralização de cotas

As Cotas poderão ser subscritas para integralização à vista e/ou a prazo, ou, ainda, via Chamada de Capital, conforme estipulado no ato que aprovar a respectiva emissão de Cotas, observadas as condições estabelecidas os respectivos boletins de subscrição e Compromissos de Investimento, conforme o caso. No ato de subscrição das Cotas e adesão à Classe, o investidor deverá assinar o respectivo Termo de Adesão, boletim de subscrição e Compromisso de Investimento, se houver.

No momento da subscrição das Cotas, caberá à instituição intermediária da Oferta ou ao ADMINISTRADOR, conforme aplicável, averiguar a adequação do investidor ao Público-Alvo da Classe.

O preço de integralização de cada Cota será correspondente ao preço de emissão das Cotas, conforme definido no ato que aprovar a respectiva emissão.

No período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe) realizou integralização de cotas, conforme abaixo:

| Integralização de cotas | Quantidade de cotas | Valor integralizado |
|---|---|---|
| Integralização de cotas | 100 | 100 |

**c. Resgates de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

**d. Amortização de cotas**

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições no regulmaneto, do Apêndice (conforme aplicável) e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pela gestora, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, a Administradora deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

No período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe) a Classe não realizou amortização de cotas.

## 12. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Ações de companhias fechadas:** | Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias |
| **Custódia** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Hyperion Asset Management Ltda. |

## 13. Transações com partes relacionadas

No período de 10 de julho de 2026 (Data de início das atividades da Classe) a 17 de setembro de 2026 (Data da Transferência de administração da Classe), foram identificadas as seguintes transações e saldos com partes relacionadas:

(a) Sociedade investida: a Classe detém 100% das quotas da Athos Health Performance Ltda. No período, a Classe integralizou aumento de capital na investida no valor de R$ 97, conforme nota explicativa nº 4. A aquisição das quotas da investida, no valor de R$ 3, foi realizada com terceiro não relacionado.
(b) Prestadores de serviços: no período, não houve cobrança das taxas de administração, gestão e custódia, em razão de desconto integral concedido pela Administradora, pela Gestora e pelo Custodiante, conforme nota explicativa nº 7. Em 17 de setembro de 2026, não há saldos a pagar a essas partes.

## 14. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 15. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.
A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

## 16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

## 17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

## 18. Alterações Estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de setembro de 2026, foi deliberada e aprovada, com efeitos a partir da abertura das operações em 18 de setembro de 2026 ("Data de Transferência"), tendo como base a posição de fechamento da Classe em 17 de setembro de 2026 ("Data-Base"), a substituição do administrador fiduciário da Classe, bem como a transferência dos serviços de custódia, controladoria e escrituração de ativos do Fundo para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## 19. Eventos subsequentes

Exceto pela efetivação da transferência de administração em 18/09/2026 (Nota 18), não houve eventos subsequentes a 17/09/2026 que requeressem ajustes ou divulgações nestas demonstrações financeiras.

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável